

LEI Nº 3.046 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- ARTIGO PRIMEIRO** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênios e de aditamentos com a Secretaria de Estado dos Transportes, com o objetivo da obtenção de recursos para a pavimentação de estradas vicinais.
- ARTIGO SEGUNDO** - As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- ARTIGO TERCEIRO** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 1999.



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei



ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração